PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03928/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/06/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO IVAN DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE-	Terreno Foreiro Municipal	c/50,55m.
SUL	- Terreno Foreiro Municipal	c/50,55m.
LESTE-	Pedro Ivan da Silva	c/8,90m.
OESTE-	Av.Int. Mario Câmara	c/8,90m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 06/90
Públicado no D.O. de: 12/06/90.